

DECRETO Nº 036/2022
DE 23 DE MAIO DE 2022

“Dar denominação à Praça Pública adjacente à Avenida José Agostinho de Castro, no centro do Município de João Costa - PI, e dá outras Providências.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – ESTADO DO PIAUÍ, cidadão José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que estabelece o art. 90, incisos VII, XIII e XXVIII, combinado com o art. 107 – I, letra “j”, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a permissão contida no art. 90-XIII, da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito Municipal, “dar denominação aos próprios municipais e logradouros públicos”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA DA LIBERDADE**, localizada nas adjacências da Avenida José Agostinho de Castro, s/n, centro, na cidade de João Costa - PI;

Art. 2º - Esta homenagem justifica-se pelo fato de este empreendimento, localizado na entrada da cidade, representar o “grito” de libertação do povo joacostense. Nome inspirado na Fênix, pássaro lendário da mitologia grega, o complexo paisagístico e arquitetônico da Praça da Liberdade é uma síntese dos estilos que marcam a história de João Costa, com diversos ambientes intermediários, para os quais convergem os jardins, espaço aberto e aconchegante, que se direcionam bancos e outras indumentárias. Esse ambiente proporciona agradável local de lazer, bem como possibilita a realização de eventos artísticos e culturais. Contornando toda a praça,

também temos uma área de circulação, utilizada para corridas, caminhadas ou, simplesmente, para passeios.

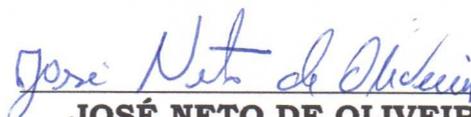
Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que providencie a confecção de placa distintiva, para ser colocada no local, quando de sua inauguração.

Art. 4º - As despesas decorrentes de ações provenientes deste decreto decorrerão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com o orçamento anual 2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 23 de maio de 2022.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0F8BD45797843068



DECRETO Nº 036/2022
DE 23 DE MAIO DE 2022

"Dar denominação à Praça Pública adjacente à Avenida José Agostinho de Castro, no centro do Município de João Costa - PI, e dá outras Providências."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – ESTADO DO PIAUÍ, cidadão José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que estabelece o art. 90, incisos VII, XIII e XXVIII, combinado com o art. 107 - I, letra "j", ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a permissão contida no art. 90-XIII, da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito Municipal, "dar denominação aos próprios municipais e logradouros públicos";

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA DA LIBERDADE**, localizada nas adjacências da Avenida José Agostinho de Castro, s/n, centro, na cidade de João Costa - PI;

Art. 2º - Esta homenagem justifica-se pelo fato de este empreendimento, localizado na entrada da cidade, representar o "grito" de libertação do povo piauiense. Nome inspirado na Fênix, pássaro lendário da mitologia grega, o complexo paisagístico e arquitetônico da Praça da Liberdade é uma síntese dos estilos que marcam a história de João Costa, com diversos ambientes intermediários, para os quais convergem os jardins, espaço aberto e aconchegante, que se direcionam bancos e outras indumentárias. Esse ambiente proporciona agradável local de lazer, bem como possibilita a realização de eventos artísticos e culturais. Contornando toda a praça, também temos uma área de circulação, utilizada para corridas, caminhadas ou, simplesmente, para passeios.

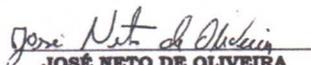
Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que providencie a confecção de placa distintiva, para ser colocada no local, quando de sua inauguração.

Art. 4º - As despesas decorrentes de ações provenientes deste decreto decorrerão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com o orçamento anual 2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 23 de maio de 2022.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:0047D82B92962F2E


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 57/2022, de 19 de maio de 2022.
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação dos serviços de lavagem, mecânicos, elétricos, retífica, alinhamento, balanceamento, funilaria, e pintura para veículos pertencentes à frota municipal.

REFERÊNCIA:

Lote 1: R\$ 161.994,00 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais);

Lote 2: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais);

Lote 3: R\$ 27.999,00 (Vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove mil reais);

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 18/05/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Landri Sales – Piauí, CNPJ: 06.554.117/0001-01.

CONTRATADO: Original Auto Peças e Serviços Automotivos LTDA, CNPJ: 35.746.723/0001-19.

VALOR GLOBAL: R\$: 297.993,00 (Duzentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e três reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FONTES DE RECURSO FPM, ICMS, DIVERSOS, IPVA, FEP, SNA, QSE, FUNDEB, PNATE, PEATI, FUS, SUS, COFINANCIAMENTO, HOSPITAL, FMAS E OUTROS. Landri Sales, 18 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Landri Sales – PI.
 CNPJ:06.554.117/0001-01.
 Delismon Soares Pereira
 Contratante

Id:030E631C4DAA2F34


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 58/2022, de 18 de maio de 2022.
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação dos serviços de lavagem, mecânicos, elétricos, retífica, alinhamento, balanceamento, funilaria, e pintura para veículos pertencentes à frota municipal.

REFERÊNCIA:

Lote 4: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais);

Lote 6: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 18/05/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Landri Sales – Piauí, CNPJ: 06.554.117/0001-01.

CONTRATADO: F das Chagas Alves Pereira Eireli, CNPJ: 13.445.031/0001-27.

VALOR GLOBAL: R\$: 83.000,00 (Oitenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FONTES DE RECURSO FPM, ICMS, DIVERSOS, IPVA, FEP, SNA, QSE, FUNDEB, PNATE, PEATI, FUS, SUS, COFINANCIAMENTO, HOSPITAL, FMAS E OUTROS. Landri Sales, 18 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Landri Sales – PI.
 CNPJ:06.554.117/0001-01.
 Delismon Soares Pereira
 Contratante